



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA

DECRETO Nº 1496, de 02/08/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 10.017.631,00 (DEZ MILHÕES, DEZESETE MIL E SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;

•DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 10.017.631,00 (DEZ MILHÕES, DEZESETE MIL E SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2147	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA	3.3.9.0.48	2715	21319	R\$ 30.000,00
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2147	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA	3.3.9.0.48	2716	21365	R\$ 50.000,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.34.2415	MANUTENÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS	4.4.9.0.51	1704	20836	R\$ 564.283,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2085	REAL APOIO EVENTOS,FEIRAS,FORUNS E FEST	3.3.9.0.39	1704	20699	R\$ 2.423.000,00
27 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.131.77.2073	AÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.3.9.0.39	1704	20972	R\$ 5.000.000,00
72 – SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.306.54.2348	RESTAURANTE POPULAR	3.3.9.0.39	1704	20860	R\$ 619.248,00
76 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.92	1704	21497	R\$ 5.090,00
76 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	20547	R\$ 10.000,00
76 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	16.482.94.1257	MELHORIAS HABITACIONAIS	3.3.9.0.92	1704	21496	R\$ 32.673,00
76 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	16.482.94.1257	MELHORIAS HABITACIONAIS	3.3.9.0.32	1704	21065	R\$ 29.237,00
91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.126.38.2156	MODERN E MANUT DA ÁREA TECNOLÓGICA DA INF	4.4.9.0.40	1704	20840	R\$ 1.254.100,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 10.017.631,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº

4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2147	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA	3.3.9.0.31	2715	21191	R\$ 30.000,00
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2147	FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA	3.3.9.0.31	2716	21192	R\$ 50.000,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.811.34.1330	PROJETOS SOCIAIS ESPORTIVOS	3.3.5.0.85	1704	20827	R\$ 564.283,00
24 – SECRETARIA DE DESENV. ECON, COM, IND, PETRÓLEO E P	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.121.1350	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO TRABALHADOR	3.3.9.0.48	1704	21160	R\$ 2.433.000,00
72 – SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.54.2345	PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	3.3.9.0.48	1704	20858	R\$ 6.873.348,00
76 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	16.482.94.1035	MAP E CADAST DAS LEIS REVISÃO DO PLHIS	3.3.9.0.35	1704	21064	R\$ 67.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 10.017.631,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal